



PROJETO DE LEI Nº 034 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REFORÇO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SEMOP, SEME, SEMDSH, SEMMA, SEMAD E SEMTEC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.297.904,17 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos), para criação da dotação orçamentária, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 010001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0065 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.640 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

33906700000 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS _____ R\$ 1.165.904,54

Fonte de Recursos: 26610000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 16610000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 007001 – EDUCAÇÃO NÃO CONTEMPLADA PELOS 25%

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS _____ R\$ 65.705,50

Ficha - 1246

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300



Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Unidade: 023016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2156 – PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEC. DE OBRAS

33904900000 – AUXÍLIO TRANSPORTE _____ R\$ 304,00

Ficha – 1247

Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 021014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0063 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 021014.0812200632.643 – PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____ R\$ 2.500,00

Ficha - 1254

33904900000 - AUXÍLIO TRANSPORTE _____ R\$ 150,00

Ficha - 1255

Fonte de Recursos: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300



33909600000 – RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO _____ R\$ 8.000,00

Ficha: 1260

Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: 2.642 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____ R\$18.000,00

Ficha: 1263

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA _____ R\$37.340,13

Ficha: 1264

Fonte de Recursos: 250000000014 – CONTRAPARTIDA DP PROGRAMA DE COINVESTIMENTO DA CULTURA (ESTADUAL)

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da fonte 266100000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$602.987,88 e da anulação da seguinte dotação orçamentária: 33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS - FICHA 0001259 no valor de R\$376.941,78 da fonte 166100000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da anulação das seguintes dotações orçamentárias: 33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS – FICHA 0001259 no valor de R\$18.058,22, 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 0000845 no valor de R\$1.950,62, 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FICHA 0000846, no valor de R\$100,00, 31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FICHA 0000849, no valor de R\$500,00, 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FICHA – 0000850, no valor de R\$500,00, 31909400000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – FICHA 0000851, no valor de R\$500,00, 33901400000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FICHA 0000852, no valor de R\$1.000,00, 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 0000853, no valor de R\$5.000,00, 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA 0000854, no valor de R\$500,00, 33903300000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FICHA 0000855, no valor de R\$100,00, 33903600000 – OUTROS

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300



SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA 0000856, no valor de R\$500,00, 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 0000857, no valor de R\$400,00, 33904800000 – FICHA 0000858, no valor de R\$4.352,00, do excesso de arrecadação na receita 17295101005 – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – PSE – Piso de Alta Complexidade, no valor de R\$152.514,04, da anulação das seguintes dotações orçamentárias: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 335, no valor de R\$65.705,50, 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA 87, no valor de R\$10.954,00 e do superavit financeiro da fonte 250000000014, no valor de R\$55.340,13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de agosto de 2024.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Sr. Presidente,
Dignos Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município no montante de R\$ 1.297.904,17 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e dezessete centavos).

O Projeto de Lei ora proposto é para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, elemento de despesa próprio para depósitos compulsórios com intuito de acertar a contabilização de despesas já empenhadas em outro elemento despesa. Quanto as funcionais programáticas das demais secretarias o projeto é necessário para que haja permissão de suplementação nas fichas informadas (criadas por créditos especiais), uma vez que o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em sua 10ª Edição, diz que *“O crédito suplementar incorpora-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar; enquanto que os créditos especiais e extraordinários conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta dos mesmos, separadamente. Nesse sentido, entende-se que o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.*

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 27 de Agosto de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES